

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 34, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMCPA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o “sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam “políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 022, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMCPA)

DECRETA:

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



Art. 1º A composição do Comitê Municipal de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMCPA) far-se-á com a presença dos seguintes representantes:

I - 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Leide Gomes Martins

Suplente: Jakeline Benicio Moreira.

II - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valnice de Souza Pereira;

Suplente: Margarete Abade do Nascimento Almeida.

III - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Armênio Rodrigues;

Suplente: Preslley de Sousa Mascarenhas.

IV - 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Etiene de Sousa Silva

Suplente: Ramon Rodrigues

V - 01 (um) dos Conselhos Tutelares

Titular: Amanda Alves Custodio;

Suplente: Ciríliia Barreto Sodr .

VI - 01 (um) advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Ellen Brito Costa;

Suplente: Jaqueline Martins Santana

VII - 01 (um) da Pol cia Civil do Estado da Bahia

Titular: Jos  Geraldo Sampaio Vilaboim

Suplente: Acacia de Souza Oliveira.

VIII - 01 (um) membro da Pastoral da Crian a e Juventude

Titular: Maria Jos  dos Santos Souza;

Suplente: Edicleriston Barreto de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrar  em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Barra do Mendes, 30 de novembro de 2023.

Ant nio Barreto de Oliveira

Prefeito Municipal

Rua  lvaro Campos de Oliveira, n  82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba

Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br